



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1.910 =

Publicado no D.O.M.
Em 20/05/2011.
[Handwritten signature]

“Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a promover repasse de verbas para a Liga Desportiva de Mimoso do Sul, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover repasse de verbas a LIGA DESPORTIVA DE MIMOSO DO SUL, cadastrada no CNPJ. Nº. 04.376.837/0001-90, observadas as dotações, com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anualmente.

Art. 2º. - As verbas deverão ser direcionadas através de dotações destinadas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o atendimento da referida entidade para execução das seguintes atividades:

a) Torneios e campeonatos de futsal masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.

b) Torneios e campeonatos de futebol socayt masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

c) Torneios e campeonatos de futebol de campo oficial masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.

d) Torneios e campeonatos de basquetebol masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.

e) Torneios e campeonatos de voleibol masculinos e femininos para todas as faixa etárias, rurais e urbanos.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul-ES, aos 17 de maio de 2011.

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal